



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.019/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MUCAJAI-RR**, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter Proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MUCAJAI-RR.

1. DO OBJETO

1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI-RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. As quantidades relacionadas no ANEXO I deste Edital serão consideradas para fins de contratação.

1.1.2 O prazo para envio das Propostas será de 03 (três) dias úteis, iniciando-se no dia **31/03/2025** e encerrando-se às **13:30h** do dia **02/04/2025**.

1.2. Durante **todo o período** de divulgação deste Aviso, os interessados no objeto poderão enviar Propostas para o e-mail: camaramucajai@hotmail.com.

1.3. O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento **DE MENOR PREÇO GLOBAL**

1.4. Após concluído o período para envio de propostas, o agente de contratação irá verificar as condições de habilitação do detentor da proposta de **menor preço global**, buscando verificar as condições de habilitação estabelecidas no presente instrumento.

1.4.2. Confirmado o não atendimento das condições de habilitação, o licitante será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha licitante habilitado;

1.5. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à Presidência para adjudicação, homologação ou revogação/anulação quando for o caso.



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajai - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”

gloop



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



1.6. Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos durante todo o prazo de que trata o item 1.1.2 para o e-mail de que trata o item 1.2.

1.7. A impugnação a qualquer item deste Aviso deverá ser formulada por escrito, instruída com a documentação comprobatória perfeitamente legível, original ou cópia autenticada, e encaminhada para o endereço eletrônico indicado no item 1.2., no prazo de divulgação (item 1.1.).

1.7.1. A resposta à impugnação apresentada será dada no prazo de 3 (três) dias úteis contados do seu recebimento, encaminhada exclusivamente ao endereço eletrônico indicado pelo(a) impugnante.

1.8. A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução fornecimento (art. 95 da Lei 14.133/2021).

1.8.1. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no Diário Oficial do Município de Mucajá-RR.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025.

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Vereadores de Mucajá/RR – CMM.

Exercício: 2025.

Programa de Trabalho: **01.031.1000.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Mucajá**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.0000.2001.0000

Fonte de Recursos: Ordinários.

Tipo de Empenho: estimativo.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam as exigências do edital e seus anexos.



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajá - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”

gloops



4 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1. Habilitação Jurídica

4.1.1. Ato Constitutivo, sendo:

4.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

4.1.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

4.1.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou

4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.6 Documento de identificação e CPF dos proprietários descritos no Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado.

4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.5. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3. Qualificação Técnica

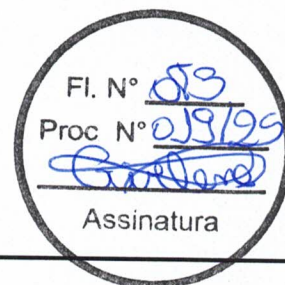


dyloers



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



4.3.1. A Comprovação de aptidão técnica ocorrerá mediante apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado (s) da prestação dos serviços executados pela empresa, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou Privado indicando a execução anterior dos serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

4.4. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR: Deverão ser apresentadas as seguintes declarações e documentos complementares:

- 4.4.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação. (Modelo do Anexo IV)
- 4.4.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. (Modelo do Anexo V)
- 4.4.3. Declaração de não utilização de mão de obra infantil, e situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. (Modelo do Anexo VI)
- 4.4.4. Declaração de responsabilidade, em que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado. (Modelo do Anexo VII)
- 4.4.5. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos;
- 4.4.6. Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

4.5. Qualificação Econômico Financeira

4.5.1. Certidão Negativa de Concordata e Falência do foro do domicílio da Pessoa Jurídica..

4.6. Proposta de Preço:

4.6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.6.2. Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “**Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...**”,

4.5.3 Como já assentado pelo TCU (Acórdão 3011/2012 – Plenário), a adoção do orçamento sigiloso é medida discricionária, quando a administração entender que essa restrição implicará na obtenção da proposta mais vantajosa.

5 – DO PAGAMENTO



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”

Handwritten signature



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



- 5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em prazo não superior a 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal, e após atesto do setor competente.
- 5.2. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.
- 5.3. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.
- 5.4. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.
- 5.5. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATAÇÃO

- 6.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente a CONTRATANTE, que determinará o que for necessário para impedimento, pelo seu substituto legal.
- 6.2. Fica reservado á fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissos ou duvidosos não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- 6.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações do fornecedor CONTRATADO:

- a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo;
- b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- c) A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto.



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

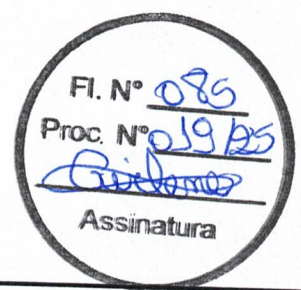
“Renovação e Compromisso”

pflopes



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



- d) Fornecer os materiais, conforme especificações constantes no Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por responsabilidade da Contratada, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, os serviços e/ou materiais executados/fornecidos com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Contratante, decorrente de culpa da Contratada, sem qualquer título, mesmo nos serviços recebidos pela CMM, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e / ou dentro do prazo de garantia;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços/materiais a serem executados/fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- h) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;
- i) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- j) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara Municipal de Mucajai-RR ou a terceiros, por ação ou omissão na execução do objeto deste Termo.
- k) Colocar à disposição da Câmara Municipal de Mucajai-RR, os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais fornecidos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência.
- l) Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do contratante:

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto.
- b) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- c) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- f) Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.
- g) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do ora contratado,



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajai - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

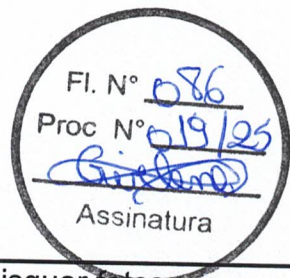
“Renovação e Compromisso”

glaops



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;

- h) Verificar a equivalência dos materiais a serem entregues, com as especificações contidas no edital;
- i) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no avença;
- j) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do avença;
- k) Todas as questões inerentes à referida contratação ficarão submetidas ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Mucajaí-RR.
- l) Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização dos serviços do avença nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições no prazo de 10 (dez) dias;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

9.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

9.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mucajai-RR, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

10. INTEGRAM ESTE EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”

gloops



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI
PODER LEGISLATIVO

"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO

Mucajai - RR, 11 de março de 2025.

ANTONIO SOUZA COSTA
Agente de contratação

EMBRASCO



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajai - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

"Renovação e Compromisso"



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
PODER LEGISLATIVO
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Atendendo ao disposto sobre procedimentos licitatórios, definido pelo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentado nacionalmente pelas Lei 14.133/2021, bem como demais legislações complementares aplicadas a matéria, elaborou-se o presente Termo de Referência.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 De acordo com o inciso I do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além do Documento de Formalização de Demanda, foram produzidos o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e este Termo de Referência (TR), necessários ao devido procedimento de contratação com suas motivações e estimativa quantitativa para o fim pretendido

3.2 Os trabalhos desenvolvidos têm por objetivo subsidiar procedimento de contratação, a ser processado por Dispensa de Licitação, conforme inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para selecionar empresa que atenda ao objeto deste Termo de Referência;

3.3 A câmara tem como atribuição dentre outras, propiciar a continuidade dos serviços, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral, objetivando atender as demandas da Câmara que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados pelo Poder Legislativo.

3.4 A Câmara Municipal de Mucajaí-RR, como entidade pública, reconhece a importância de promover um ambiente de trabalho seguro e saudável para seus servidores, bem como atender as demandas dos vereadores, além disso deve, ainda, atender as demandas quanto as sessões e eventos realizados por essa Casa de Leis. A limpeza de aparelhos de centrais de ar, é prioridade para evitar doenças, manter a temperatura e umidade aérea adequada para um ambiente salubre, diminuindo o absenteísmo e promovendo a melhoria do ambiente escolar.

3.5 O Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9 de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções.



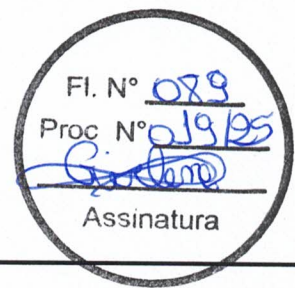
Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”

Dfloop



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI
PODER LEGISLATIVO
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



Art. 5º *Todos os sistemas de climatização devem estar em condições adequadas de limpeza, manutenção, operação e controle, observadas as determinações, abaixo relacionadas, visando à prevenção de riscos à saúde dos ocupantes.*

3.6 Assim verificam-se que a **Manutenção Preventiva** consiste em procedimentos visando prevenir situações que possam gerar falhas, defeitos ou até mesmo à conservação da vida útil dos equipamentos, bem como recomendar aos eventuais providências para solução de problemas que possam estar e/ou vir a interferir no desempenho e eficiência dos mesmos. Deverá ser executado baseado em rotinas e procedimentos periodicamente aplicados. E, a **Corretiva** são os procedimentos executados nos casos de falha, quebra ou danos em peças e componentes dos sistemas e equipamentos que comprometam o correto funcionamento, envolvendo entre outros serviços a substituição de peças de reposição que se encontram desgastadas pela ação do tempo ou de agente externo, as quais estão apresentadas;

3.7 Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades desta Casa Legislativa, portanto, a equipe de manutenção deve possuir os melhores e mais capacitados profissionais, para manter a qualidade do serviço desejado, uma vez que proporciona o bem - estar, saúde e conforto aos alunos. Desta forma e muito importante a conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A prestação de serviços será realizada, bimestralmente, conforme abaixo especificado:

4.2.1 Manutenção preventiva das centrais de ar condicionado, conforme quantitativo constante no Anexo II;

4.2.2 Manutenção corretiva das centrais de ar condicionado, conforme quantitativo unitário de referência e valor total estimado;

4.2.3 Substituição de peças/materiais das centrais de ar condicionado, conforme valor estimado;

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

5.1 Manutenção Preventiva

5.1.1 A manutenção dos equipamentos será executada com base nas prescrições dos fabricantes, em consonância com as orientações e demandas do fiscal do contrato e a própria experiência da **CONTRATADA** no ramo, tomando como base as inspeções, os procedimentos, as recomendações e as medidas corretivas determinadas pelas normas vigentes, em especial:

a) Portaria n.º 3523/GM de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde, visando à preservação da qualidade do ar dos ambientes interiores e nos níveis definidos pelo Ministério da Saúde;

b) Norma ABNT NBR 14679, que trata de sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de Higienização;



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

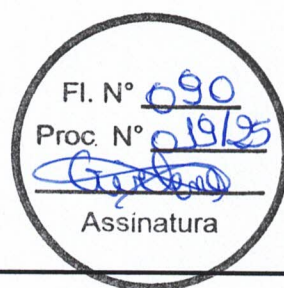
“Renovação e Compromisso”

phoops



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



c) Norma ABNT NBR 13971 de 1997 que trata de sistemas de refrigeração, condicionamento de ar e ventilação – Manutenção Programada; e,

d) Norma ABNT NBR 16401 de 2008 que trata de Instalações de ar-condicionado – sistemas centrais e unitários.

5.1.2 A manutenção preventiva é destinada a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nas instalações do sistema de climatização, mantendo-as em perfeito estado de funcionamento e conservação, conforme especificado em projeto, manuais e normas técnicas específicas.

5.1.3 O conjunto de procedimentos listados a seguir, impõe um limite quantitativo mínimo e uma relação mínima de tarefas para a execução dos serviços da manutenção preventiva, não excluindo outras intervenções necessárias e exigidas pelo fabricante e pelas normas técnicas aplicáveis imperativas à conservação e ao perfeito funcionamento dos mesmos, com revisão geral, abrangendo obrigatoriamente os seguintes procedimentos:

- a) Limpeza de filtro, compreendendo a retirada e limpeza deste e do painel frontal (quando necessário), além da colocação dos mesmos;
- b) Reaperto dos terminais elétricos, conexões e parafusos;
- c) Verificação de folgas na hélice e na turbina;
- d) Lubrificação do rolamento e eixo do motor de ventilação com verificação do estado das correias;
- e) Verificação e correção de possíveis entupimentos em drenos;
- f) Verificação de existência de ruído ou vibração anormal;
- g) Fixação da fiação a fim de evitar contato com o sistema hermético e com as demais peças móveis;
- h) Verificação do contato entre a tomada e a flexa do aparelho;
- i) Medição e registro da diferença de temperatura do ar de entrada e de saída, para fins de comprovação do rendimento do aparelho;
- j) Verificação do nível de gás, sensor de temperatura e descontaminar o gás com uso de equipamento a vácuo;
- k) Reversão do ciclo;
- l) Lavagem geral de cada aparelho com desincrustação, por meio de lavagem com água e aplicação de produtos químicos para retirada de sujidade, desinfecção e aplicação de produtos antiferrugem;
- m) Reinstalação do aparelho com as devidas vedações e drenagens;
- n) Medir tensão e corrente de funcionamento e comparar com a nominal e verificar a parte elétrica e mecânica;
- o) Fixação à base e sobreaquecimento do motor;
- p) Reaperto dos fusíveis;
- q) Funcionamento de contactores e relés térmicos;
- r) Lâmpadas de sinalização de chaves seletoras;
- s) Funcionamento das válvulas 3 vias;



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajá - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”

Handwritten signature



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



- t) Verificação do isolamento térmico da tubulação;
- u) Lixar e limpar contatos das chaves magnéticas;
- v) Ajustar o ponto de atuação dos dispositivos de proteção;
- w) Funcionamento da haste e pressão da gaxeta;
- x) Testes de comandos elétricos com ajuste e regulagem se necessário;
- y) Lubrificar as buchas do motor/ventilador; e,

5.2 Manutenção Corretiva

5.2.1 A manutenção corretiva, caracterizada por serviços planejados ou não, possui o objetivo de reparação, restauração, conserto, substituição de equipamentos, componentes ou peças na busca de corrigir falhas, devendo ser minimizada com a prática constante da prevenção e planejada quando da paralisação parcial ou total dos sistemas ou equipamentos envolvidos;

5.2.2 É destinada a reparar e corrigir quebras e defeitos apresentados nas instalações do Sistema de Climatização, mantendo-as em perfeito funcionamento. A **CONTRATADA** deverá corrigir eventuais defeitos existentes com testes e verificações periódicas que não tenham surgido durante a manutenção preventiva.

6. DA FORMA E PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços de instalação poderão ser executados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8 às 13:30h;

6.2 Caso seja necessária à execução dos serviços de instalação nos finais de semana (sábado e domingo) ou feriado, a fim de não causar interrupção às atividades desta Câmara Municipal, deverá a solicitar a autorização para acesso às dependências da CMM, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, informando a relação dos empregados que executarão os serviços (nome completo e nº de identidade), assim como o horário de trabalho;

7. DO FORNECIMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS / MATERIAIS

7.1 Todas as peças e outros componentes necessários à manutenção dos equipamentos serão fornecidos pela **CONTRATADA**. Quando necessária a sua substituição, estas, portanto, deverão ser originais, novas e com garantia.

7.2 Diagnosticadas falhas e/ou defeitos durante a manutenção preventiva ou corretiva, que imponham a necessidade substituição de peças, a **CONTRATADA** deverá fornecer peças e acessórios originais novos, conforme as recomendações do fabricante e normas técnicas específicas.

8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

8.1 Para habilitação no certame exigir-se-á dos interessados, exclusivamente documentação relativa a:

8.1.1 Habilitação Jurídica;



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajá - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”

plopes



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



- 8.1.2 Qualificação Econômico-Financeira (Certidão Negativa de Falência e Concordata);
8.1.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista;

9. DA GARANTIA

- 9.1 A garantia dos serviços prestados deverá ser de 90 (noventa) dias no mínimo ou superior, a critério da empresa licitante, constando na Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**, para controle da Fiscalização;
- 9.2 As peças substituídas (compressores e motores) deverão ter garantia de 12 (doze) meses no mínimo ou maior de acordo com o fabricante, a contar da data da substituição. A **CONTRATADA** deverá entregar o termo de garantia juntamente com a peça substituída a PMUI, toda vez que houver a substituição de uma das peças citadas;
- 9.3 As demais peças que forem substituídas não haverá necessidade de apresentação do termo de garantia à **CONTRATANTE**, mas a garantia permanece em 12 (doze) meses; e,

10. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 10.1 Os serviços não aprovados pelo Fiscal deverão ser refeitos sem ônus para a CMM;
- 10.2 A ausência ou omissão da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste termo de referência.
- 10.3 A **CONTRATADA** interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:
- a) Assim estiver previsto e determinado no contrato;
 - b) For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos do contrato;
 - c) Houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos;
 - d) A Fiscalização entender que a ocorrência de uma eventual falta cometida pela **CONTRATADA** possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e,
 - e) A Fiscalização assim o determinar ou autorizar por escrito.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1 O contrato firmado terá prazo de vigência até 31/12/2025.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 A **CONTRATANTE** deverá fiscalizar a execução de contrato, bem como:
- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;
 - b) Receber o objeto de contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajá - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”

gloops



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁI
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



fiscalização;

c) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante a vigência afixando prazo para sua correção; e,

d) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação.

12.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA** de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.4 Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/DANFE fornecida pela **CONTRATADA**;

12.6 Efetuar o pagamento das peças substituídas e os serviços de reparos pela **CONTRATADA**, após apresentação dos documentos comprobatórios aprovados pela fiscalização, quando ocorrer danos nos equipamentos, resultantes de negligência ou de uso inadequado por parte da PMUI;

12.7 Mandar instalar, por sua conta, novos acessórios para os equipamentos em virtude de exigências resultantes, de novos regulamentos fixados pelas autoridades competentes;

12.8 Comunicar imediatamente à **CONTRATADA**, qualquer irregularidade observada no funcionamento dos equipamentos objeto do contrato; e,

12.9 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços, permitindo livre acesso às instalações onde se encontram instalado os equipamentos, quando solicitado pela **CONTRATADA**, ou por seus empregados, em serviço.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A **CONTRATADA** deverá prestar todo e qualquer serviço relacionado à manutenção preventiva e/ou corretiva dos aparelhos de ar condicionado individual (split system) inclusive os serviços de caráter imprevisível ou urgente inerente ao objeto contratado, sem prejuízo dos serviços de rotina;

13.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato;

13.3 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

13.4 Prestar os serviços conforme as exigências especificadas no Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização;

13.5 Manter durante todo o período de vigência do presente Contrato todas as



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”

Phaps



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁI
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



condições que ensejaram a sua habilitação;

13.6 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos fixados pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

14.1 O valor estimado para a contratação do Objeto deste Termo constará do valor obtido após pesquisa de preço no mercado, com no mínimo, 03 (três) fornecedores no tipo, menor preço, .

14.2 No valor unitário do objeto deverão ser agregados todos os custos, com seguro e demais taxas diretas e indiretas.

14.3 Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”, cita-se:

“Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117), A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”

Handwritten signature



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente”.

14.4 Ainda segundo Zymler e Dios (2014):

“Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e/ou da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da aquisição, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase do processo”.

14.5 Como já assentado pelo TCU (Acórdão 3011/2012 – Plenário), a adoção do orçamento sigiloso é medida discricionária, quando a administração entender que essa restrição implicará na obtenção da proposta mais vantajosa.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A despesa decorrente da presente contratação será consignada na seguinte dotação orçamentária:



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

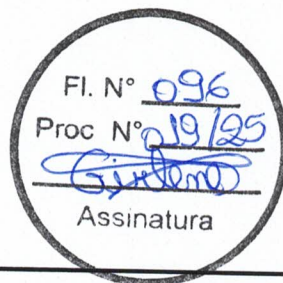
“Renovação e Compromisso”

Handwritten signature



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Vereadores de Mucajaí/RR – CMM.
Exercício: 2025.

Programa de Trabalho: **01.031.1000.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Mucajaí**

Elemento de Despesa: 3.3 90.39.000.2001.0000

Fonte de Recursos: Ordinários.

Tipo de Empenho: estimativo.

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes mediante apostilamento.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão efetuados pela CMM, em até 15 (quinze) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e/ou Fatura, devidamente atestada pelos fiscais responsáveis;

16.2 O pagamento será efetuado de acordo com o(s) serviço (s) solicitado(s) contemplado(s) neste Termo de Referência, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, Certidão Negativa de Débito Federal, Estadual e Municipal, Falência e Concordata, Trabalhista, Certificado de Regularidade com o FGTS, em plena validade.

16.3 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação, em virtude de penalidade imposta à **CONTRATADA** ou inadimplência contratual, inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados;

16.4 A critério da **CONTRATANTE** poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**;

16.5 A qualquer momento, a **CONTRATANTE** poderá solicitar Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista.

17. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1 A fiscalização será exercida por representantes da **CONTRATANTE** neste ato denominado Fiscais, devidamente designados por meio de Portaria, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução.

17.2 Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATANTE**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicando também, co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus fiscais.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS / PENALIDADES

18.1 O não cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos estabelecidos para a execução do objeto deste Termo de Referência ensejará a aplicação de multa monetária de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”

Alves



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



por cento) deste;

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.1 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, quanto à garantia do produto e obrigações da **CONTRATADA**;

19.2 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou apresentação de documentos referentes ao presente instrumento;

19.3 O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato no Diário Oficial do Município.

19.4 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução dos serviços constantes do Termo de Referência, serão resolvidos entre as partes **CONTRATANTES**, por meio de procedimento administrativo.

Raquel Gadelha Lopes

RAQUEL GADELHA LOPES

1ª Secretária da CMM

Mucajaí-RR, 11 de março de 2025.



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



**PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
LOTE I – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Limpeza completa de central de Ar de 12.000 BTUS	SERV.	30
2	Limpeza completa de central de Ar de 18.000 BTUS	SERV.	20
3	Limpeza completa de central de Ar de 36.000 BTUS	SERV.	24
7	Instalação de central de Ar de 12.000 BTUS	SERV.	10
8	Instalação de central de Ar de 18.000 BTUS	SERV.	10
9	Instalação de central de Ar de 16.000 BTUS	SERV.	10
10	Reposição de Gás de central de Ar de 12.000 BTUS	SERV.	20
11	Reposição de Gás de central de Ar de 18.000 BTUS	SERV.	12
12	Reposição de Gás de central de Ar de 36.000 BTUS	SERV.	10
13	Reposição de capacitor de central de Ar de 12.000 BTUS	SERV.	10
14	Reposição de capacitor de central de Ar de 18.000 BTUS	SERV.	10
15	Reposição de capacitor de central de Ar de 36.000 BTUS	SERV.	10
16	Reposição de Sensor de Gelo de central de Ar de 12.000 BTUS	SERV.	10
17	Reposição de Sensor de Gelo de central de Ar de 18.000 BTUS	SERV.	10
18	Reposição de Sensor de Gelo de central de Ar de 36.000 BTUS	SERV.	10



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”

glopes



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁI
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



LOTE II
AQUISIÇÃO DE PEÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Capacitor 2 UFX450VAC	UND.	10
2	Capacitor 3 UFX450VAC	UND.	10
3	Capacitor 5 UFX450VAC	UND.	10
4	Capacitor 25 UFX440VAC	UND.	10
5	Capacitor 30 UFX440VAC	UND.	10
6	Capacitor 35 UFX440VAC	UND.	10
7	Capacitor 50 UFX440VAC	UND.	10
8	Controle Remoto para Ar- condicionado Split Universal (original).	UND.	20
9	Fita, material pvc, largura 100mm, comprimento 10m, características adicionais utiliza no envelopamento de instalações, finalidade isolamento em refrigeração, cor branca.	UND.	20
10	Gás refrigerante Freon R22kg	KG.	20
11	Gás refrigerante Freon R410a kg	KG.	20
12	Protetor Térmico Rot 12.000BTUS 220 WATTS	UND.	10
13	Protetor Térmico Rot 18.000BTUS 220 WATTS	UND.	10
14	Sensor Degelo Simples 5K tipo bi- metal	UND.	10
15	Sensor Degelo Simples 10K	UND.	10
16	Sensor Degelo Simples 20K	UND.	10
17	Suporte Aparelho Ar-condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para aparelho com 12 BTUS	UND.	15
18	Suporte Aparelho Ar-condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para aparelho com 18 BTUS	UND.	10
19	Suporte Aparelho Ar-condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para aparelho com 36 BTUS	UND.	10



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajái - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”

Handwritten signature



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



20	Tubo de Cobre bitola ½	MT.	50
21	Tubo de Cobre bitola ¼	MT.	50
22	Tubo de Cobre bitola 3/8	MT.	50
23	Tubo de Cobre bitola 5/8	MT.	20
24	Tubo Esponjoso ½	UND.	20
25	Tubo Esponjoso ¼	UND.	20
26	Tubo Esponjoso ¾	UND.	20
27	Tubo Esponjoso 5/8	UND.	20
28	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo ½ polegadas.	UND.	10
29	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo ¼ polegadas.	UND.	10
30	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 3/8 polegadas.	UND.	10
31	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 5/8 polegadas.	UND.	33
32	Fita isolante 19mm x 10m	UND.	10
34	Cabo PP 3 x 2,5	MT.	56
35	Parafusos 13	UND.	50
36	Buchas 13	UND.	50
37	Parafusos 08	UND.	50
38	Buchas 08	UND.	50
39	Detergente Profissional desincrustante ácido para limpeza de condensadores e vaporizadores de ar-condicionado (galão de 5 litros)	UND.	12
40	Fluxo de solda 500 ml	UND.	5
41	Solda Foscooper	UND.	5
42	Rolamento de esfera, tipo uso máquinas em geral, referência 608zz	UND.	30

Raquel Gadelha Lopes

Mucajaí-RR, 11 de março de 2025.

RAQUEL GADELHA LOPES

1ª Secretária da CMM



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁI
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



**ANEXO II
PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

LOTE I - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. ESTIMATIVO	VALOR TOTAL ESTIMATIVO
1	Limpeza completa de central de Ar de 12.000 BTUS	SERV.	30	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxx
2	Limpeza completa de central de Ar de 18.000 BTUS	SERV.	20	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxx
3	Limpeza completa de central de Ar de 36.000 BTUS	SERV.	24	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxx
7	Instalação de central de Ar de 12.000 BTUS	SERV.	10	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxx
8	Instalação de central de Ar de 18.000 BTUS	SERV.	10	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxx
9	Instalação de central de Ar de 16.000 BTUS	SERV.	10	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxx
10	Reposição de Gás de central de Ar de 12.000 BTUS	SERV.	20	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxx
11	Reposição de Gás de central de Ar de 18.000 BTUS	SERV.	12	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxx
12	Reposição de Gás de central de Ar de 36.000 BTUS	SERV.	10	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxx
13	Reposição de capacitor de central de Ar de 12.000 BTUS	SERV.	10	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxx
14	Reposição de capacitor de central de Ar de 18.000 BTUS	SERV.	10	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxx
15	Reposição de capacitor de central de Ar de 36.000 BTUS	SERV.	10	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxx
16	Reposição de Sensor de Gelo de central de Ar de 12.000 BTUS	SERV.	10	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxx
17	Reposição de Sensor de Gelo de central de Ar de 18.000 BTUS	SERV.	10	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxx
18	Reposição de Sensor de Gelo de central de Ar de 36.000 BTUS	SERV.	10	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxx
Valor Total para o lote I xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx					R\$ xxxxxxxxxxxx



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

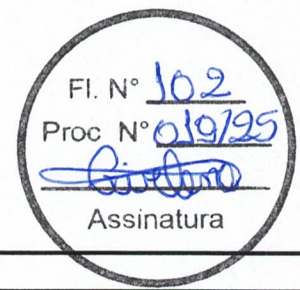
“Renovação e Compromisso”

Handwritten signature



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁI
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



LOTE II - AQUISIÇÃO DE PEÇAS CENTRAL DE AR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. ESTIMATIVO	VALOR TOTAL ESTIMATIVO
1	Capacitor 2 UFX450VAC	UND.	10	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
2	Capacitor 3 UFX450VAC	UND.	10	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
3	Capacitor 5 UFX450VAC	UND.	10	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
4	Capacitor 25 UFX440VAC	UND.	10	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
5	Capacitor 30 UFX440VAC	UND.	10	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
6	Capacitor 35 UFX440VAC	UND.	10	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
7	Capacitor 50 UFX440VAC	UND.	10	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
8	Controle Remoto para Ar- condicionado Split Universal (original).	UND.	20	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
9	Fita, material pvc, largura 100mm, comprimento 10m, características adicionais utiliza no envelopamento de instalações, finalidade isolamento em refrigeração, cor branca.	UND.	20	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
10	Gás refrigerante Freon R22kg	KG.	20	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
11	Gás refrigerante Freon R410a kg	KG.	20	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
12	Protetor Térmico Rot 12.000BTUS 220 WATTS	UND.	10	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
13	Protetor Térmico Rot 18.000BTUS 220 WATTS	UND.	10	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
14	Sensor Degelo Simples 5K tipo bi- metal	UND.	10	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
15	Sensor Degelo Simples 10K	UND.	10	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
16	Sensor Degelo Simples 20K	UND.	10	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
17	Suporte Aparelho Ar-condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para aparelho com 12 BTUS	UND.	15	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
18	Suporte Aparelho Ar-condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para aparelho com 18 BTUS	UND.	10	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
19	Suporte Aparelho Ar-condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para aparelho com 36 BTUS	UND.	10	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
20	Tubo de Cobre bitola ½	MT.	50	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
21	Tubo de Cobre bitola ¼	MT.	50	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

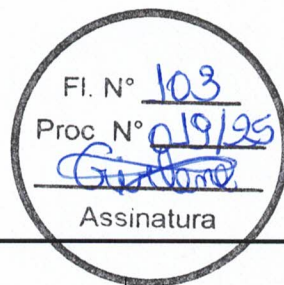
“Renovação e Compromisso”

19/08/2015



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



Fi. N° 103

Proc N° 019/25

Assinatura

22	Tubo de Cobre bitola 3/8	MT.	50	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
23	Tubo de Cobre bitola 5/8	MT.	20	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
24	Tubo Esponjoso 1/2	UND.	20	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
25	Tubo Esponjoso 1/4	UND.	20	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
26	Tubo Esponjoso 3/4	UND.	20	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
27	Tubo Esponjoso 5/8	UND.	20	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
28	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/2 polegadas.	UND.	10	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
29	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/4 polegadas.	UND.	10	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
30	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 3/8 polegadas.	UND.	10	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
31	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 5/8 polegadas.	UND.	33	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
32	Fita isolante 19mm x 10m	UND.	10	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
34	Cabo PP 3 x 2,5	MT.	56	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
35	Parafusos 13	UND.	50	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
36	Buchas 13	UND.	50	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
37	Parafusos 08	UND.	50	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
38	Buchas 08	UND.	50	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
39	Detergente Profissional desincrustante ácido para limpeza de condensadores e vaporizadores de ar-condicionado (galão de 5 litros)	UND.	12	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
40	Fluxo de solda 500 ml	UND.	5	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
41	Solda Foscooper	UND.	5	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
42	Rolamento de esfera, tipo uso máquinas em geral, referência 608zz	UND.	30	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
Valor total para o lote II xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx					R\$ xxxx
Valor global para os Lotes I e II é R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx					

Raquel Gadelha Lopes
RAQUEL GADELHA LOPES

Mucajaí-RR, 11 de março de 2025.

1ª Secretária da CMM



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”